



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCANTINÓPOLIS
Legislativo Forte, Presente e Participativo

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2025/2026

OFÍCIO Nº 136/2026

Tocantinópolis -TO, 11 de maio de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

Fabion Gomes de Souza

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita o retorno do pagamento dos quinquênios aos servidores públicos municipais de Tocantinópolis/TO.

Senhor Prefeito,

Através do presente, após aprovação em plenário do requerimento de Nº 007/2026 de autoria da Vereadora, Josedilma Milhomem da Costa Ribeiro, cujo objeto é solicitar ao Poder Executivo, o **pagamento dos adicionais por tempo de serviço (quinquênios) aos servidores públicos municipais concursados de Tocantinópolis/TO**. Encaminho em anexo para providências.

Na oportunidade externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALZIRO GOMES DE SOUZA
NETO:6238109114
9

Assinado de forma digital
por ALZIRO GOMES DE
SOUZA NETO:62381091149
Dados: 2026.05.14 08:18:46
-03'00'

Alziro Gomes de Souza Neto

Presidente

Joel Lopes da Costa
Assistente Administrativo
Mat: 36665

14-05-26



CÂMARA MUNICIPAL DE
TOCANTINÓPOLIS
Legislativo Forte, Presente e Participativo



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom: Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2025/2026

REQUERIMENTO Nº 007/2026

AUTOR: JOSEDILMA MILHOMEM DA COSTA RIBEIRO

ASSUNTO: Solicita o retorno do pagamento dos quinquênios aos servidores públicos municipais de Tocantinópolis/TO.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando providências quanto ao retorno do **pagamento dos adicionais por tempo de serviço (quinquênios) aos servidores públicos municipais concursados de Tocantinópolis/TO.**

JUSTIFICATIVA

O adicional por tempo de serviço, conhecido como quinquênio, constitui um direito historicamente assegurado aos servidores públicos, como forma de valorização pela dedicação, experiência e continuidade no serviço público.

Durante o período da pandemia da COVID-19, em razão da vigência da Lei Complementar nº 173/2020, houve a suspensão da contagem de tempo para aquisição de benefícios como os quinquênios. Contudo, com o encerramento dos efeitos dessa legislação excepcional, restabeleceu-se a normalidade jurídica, não havendo mais impedimento para a retomada da contagem e, conseqüentemente, do pagamento desses direitos.

Ocorre que, mesmo após o fim das restrições legais, diversos municípios, incluindo Tocantinópolis, ainda não regularizaram o pagamento dos quinquênios, o que tem gerado prejuízos financeiros aos servidores públicos, que vêm acumulando perdas salariais ao longo dos anos.

É importante destacar que o não pagamento do quinquênio, após o restabelecimento da legalidade, afronta princípios constitucionais como o da legalidade, da valorização do servidor público e da irredutibilidade salarial.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo Municipal adote medidas urgentes para:

- Retomar o pagamento dos quinquênios;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Centro CEP 77.900-000
BIÊNIO 2025/2026

- Regularizar eventuais valores retroativos devidos;
- Garantir o cumprimento dos direitos dos servidores públicos municipais.

REQUER, portanto, que o Poder Executivo informe:

1. Se há previsão para o retorno imediato do pagamento dos quinquênios;
2. Se será realizada a regularização dos valores retroativos;
3. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o cumprimento desse direito.

Sala das sessões da câmara municipal de Tocantinópolis/TO aos dias 06 de maio de 2026.

Josedilma Milhomem da Costa Ribeiro

Vereadora